



SAAE/ADM: 007/2023

Paço do Lumiar – Maranhão, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tuntum
AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA SRP Nº 117-2022
Nesta

Assunto: Consulta prévia quanto a possibilidade de adesão por meio de carona.

Senhores integrantes do Órgão Gerenciador,


Trata-se de consulta prévia quanto a possibilidade de adesão como carona da Ata de Registro de Preços nº 117/2022, que tem como objeto a *“contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura”*.

Ocorre que conforme estabelecido nos regramentos legais quanto ao Sistema Registro de Preços, assim como na própria cláusula segunda, no seu parágrafo terceiro, § 1º, têm-se a necessidade de solicitação de adesão de carona junto a esse órgão, com a indicação do interesse e da quantidade, sendo assim, este Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paço do Lumiar (Lei de Criação nº 62 de 19 de novembro de 1971, expressa seu interesse:

- **Requisita quanto a possibilidade de adesão de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na Ata do Sistema Registro de Preços nº 117/2022.**

Aguardamos a apreciação da solicitação supracitada com a maior brevidade possível, tendo em conta que esta Autarquia se encontra sem nenhum contrato vigente acerca desse objeto e possui urgência em dirimir tal problemática. Desde já agradecemos sua atenção e evidenciamos estarmos a disposição para dirimir qualquer dúvida e/ou questionamento.

Atenciosamente,


Marcelo Melo Marques
Diretor Geral - SAAE
Marcelo Melo Marques
Diretor Geral/SAAE
Matricula 67094528-2



São Luís 12 de janeiro de 2023.

Ao Sr. Marcelo Melo Marques
Diretor Geral -SAAE -PAÇO DO LUMIAR

Com os cordiais cumprimentos e considerando o teor do **Ofício de nº 005/2023**, a empresa **RFR SERVIÇOS LTDA**, vem reafirmar o interesse e compromisso da prestação de serviços referente a Adesão da Ata de Registro de Preços de nº **117/2022** cujo o objeto é os serviços de instalação e retiradas de bombas e serviços técnicos CBM submersível de poços artesianos.

Deste já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessário.

Larissa Nascimento

LARISSA NASCIMENTO

PROPRIETARIO

CPF sob o n.º 068.767.843-98

CNPJ sob o n.º 36.648.055/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA)

REF.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 117/2022, referente ao Pregão Presencial nº 056/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2022, referente ao Pregão Presencial nº 056/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, elaborado pela Prefeitura Municipal de Tuntum (MA), na data de 13 de junho 2022, **AUTORIZO** a adesão conforme o solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Tuntum (MA), 17 de janeiro 2023.

Wellington Chaves Pessoa
Secretário Municipal de Infraestrutura



WELLINGTON CHAVES PESSOA
CPF: 924.751.593-91
Secretário de Infraestrutura
do município de Tuntum



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL R. F. R. SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade, **RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Turiaçu Estado do Maranhão, nascido em 05 de julho de 1985, portador do CPF N° 019.143.513-98 e Cédula de Identidade N° 0260574320039 SSP-MA expedido no dia 13/04/2016, residente e domiciliada, na Praça São Francisco Xavier, 30 – centro, Turiaçu - Estado do Maranhão, CEP: 65.278-000, resolve alterar o contrato social da **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Guajajara, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú – Estado do Maranhão CEP: 65.948-000, com contrato social arquivado n Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n° 21201230795 em sessão no dia 08/04/2022, inscrito no CNPJ N° 38.648.055/0001-85, mediante cláusula condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade, o sócio **RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES**, acima qualificado possuindo 100% do capital social, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, importando em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cedendo e transferindo o total de sua participação no capital para **LARISSA NASCIMENTO**, recebendo nesta data a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente do país nada a mais havendo a reclamar, da sociedade ou das cessionários, em juízo ou fora dele, no presente ou no futuro.

Cláusula Segunda - Ingressa na sociedade a senhora **LARISSA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Turiaçu, Estado do Maranhão, nascido no dia 24 de agosto de 1996, residente e domiciliado na Rua Miguel Dominici Soares, 38 – São Francisco – São Luís – MA, cep: 65.076-445, portador do RG n° 038817542010-8 SSP/MA expedido em 25/04/2018 e CPF n° 068.767.843-98, recebendo 500.000 (quinhentos mil) quotas, adquirido do senhor **RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES**, do valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, importando sua participação no capital social em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Cláusula Terceira: O capital permanece em moeda corrente do país, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, do valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, distribuído entres os sócios na forma abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em consequência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição:

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR RS
LARISSA NASCIMENTO	500.000	100,00	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00



Cláusula Quarta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LARISSA NASCIMENTO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Sexta: - permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da cidade de Grajaú – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias, da mesma forma e teor.

Itaipava do Grajaú – MA, 14 de setembro de 2.022.

RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES
EMPRESARIO

LARISSA NASCIMENTO
EMPRESARIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01914351398	RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES
06876784398	LARISSA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022 16:33 SOB N° 20221128034.
PROTOCOLO: 221128034 DE 14/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212114626. CNPJ DA SEDE: 38648055000185.
NIRE: 21201230795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2022.
R F R SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022, O QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES DE ÁGUA, DA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Tuntum, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, estabelecida na Rua Guajajara, S/N – Centro – Itaipava do Grajaú/MA, CEP: 65.948-000, representada pela Sra. **LARISSA NASCIMENTO**, empresária, portadora do RG nº 038817542010-8 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº. 068.767.843-98, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2022, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, constante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 056/2022, com fundamento no artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o nome do representante da empresa**, com fundamento no artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, devido as alterações realizadas no contrato social da empresa, realizado em 14 de setembro de 2022, as quais foram acostadas no processo licitatório supramencionado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Tendo em vista a alteração contratual realizada em 14 de setembro de 2022, o nome do representante da empresa **CONTRATADA** deve ser alterado de **RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES**, empresário, portador do RG nº 0260574320039 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 019.143.513-98, para **LARISSA NASCIMENTO**, empresária, portadora do RG nº 038817542010-8 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº. 068.767.843-98, dando por conseguinte nova redação ao preâmbulo do **CONTRATO Nº 286/2022**.

2.2 Em razão do disposto, o preâmbulo do Contrato passa a ter a seguinte redação:

“O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N ° 411 - Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R F R SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, com sede estabelecida à Rua Guajajara, n.º S/N, Centro – Itaipava do Grajaú/MA, CEP: 65.948-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LARISSA NASCIMENTO**, empresária, portadora do RG nº 038817542010-8 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº. 068.767.843-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 286/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM).

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 23 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335**
Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.23 10:47:24
-03'00'

**LARISSA
NASCIMENTO:
06876784398**
Assinado de forma digital
por LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2023.02.23 16:05:50
-03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
R. F. R. SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° **38.648.055/0001-85**
LARISSA NASCIMENTO
CPF N° **068.767.843-98**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0478, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 1/1]

SUMÁRIO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO: Páginas..... 1/1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2022.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R. F. R. SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.648.055/0001-85. Pregão Eletrônico Nº 056/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o nome do representante da empresa, com fundamento no artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, devido as alterações realizadas no contrato social da empresa, as quais foram acostadas no processo licitatório supramencionado. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Tendo em vista a alteração contratual realizada, o nome do representante da empresa CONTRATADA deve ser alterado de RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES, empresário, portador do RG n.º 0260574320039 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 019.143.513-98, para LARISSA NASCIMENTO, empresária, portadora do RG n.º 038817542010-8 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 068.767.843-98, dando por conseguinte nova redação ao preâmbulo do CONTRATO Nº 286/2022. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 286/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 23 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 342/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R. F. R. SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.648.055/0001-85. Pregão Eletrônico Nº 056/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o nome do representante da empresa, com fundamento no artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, as quais foram acostadas no processo licitatório supramencionado. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Tendo em vista a alteração contratual realizada, o nome do representante da empresa CONTRATADA deve ser alterado de RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES, empresário, portador do RG n.º 0260574320039 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 019.143.513-98, para LARISSA NASCIMENTO, empresária, portadora do RG n.º 038817542010-8 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 068.767.843-98, dando por conseguinte nova redação ao preâmbulo do CONTRATO Nº 286/2022. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 342/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 23 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento



Contrato nº 286/2022.

Pregão Eletrônico nº 056/2022

Empresa Contratada: R F R SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES DE ÁGUA, DA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATOS**

Eu, Kalline Paiva Mendes, Matrícula nº 1533, na condição de **fiscal do contrato** indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para celebração de termo aditivo contratual, **a ser submetido à conveniência e oportunidade do Gestor do Contrato**, a quem incumbe o poder decisório.

O objeto trata-se de prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, sendo que há necessidade de alteração quantitativa do que foi inicialmente previsto no contrato.

Conforme permissão legal, é possível o acréscimo/redução/substituição de até 25% do quantitativo/qualitativo inicialmente contratado.

A Justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a continuidade aos atendimentos dos serviços, de manutenção e limpeza de poços, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

23 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

ASSINATURA

Ofício n.º 023/2023

Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Da análise da solicitação apresentada pelo fiscal do Contrato 286/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 056/2022, que tem como objeto é a Contratação de serviços e manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, encaminho os autos ao setor de contabilidade para indicação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2023, a fim de atender as demandas solicitadas, e em sequência, encaminha-se à procuradoria do município para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido

Tuntum (MA), 24 de fevereiro de 2023.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO B
COSTTA

Assinado de forma digital
por RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO
B COSTTA
Dados: 2023.02.24
16:29:32 -03'00'

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 27/02/2023



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 613

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.122.0002.2039.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 137.314,69

**CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E
SESSENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Neto

Chefe da Divisão de Contabilidade



PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PARECER Nº89

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022,
QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE
POÇOS ARTESIANOS TUBULARES DE ÁGUA, DA
ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R F R SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, com sede estabelecido na Rua Guajajara, S/N – Centro – Itaipava do Grajaú/MA, CEP 65.948-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. (a) **LARISSA NASCIMENTO**, empresária, portadora do RG nº 038817542010-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 068.767.843-98, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 286/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 056/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 10/08/2022, com fundamento na lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei.

Neste sentido, em complemento, a jurisprudência consolidada (em especial Tribunal de Contas da União TCU), pontua que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

65763-000 • Tuntum – Maranhão

gabinete@tuntum.ma.br

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DA FUNDACENTRO. CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL ALTERAÇÃO. SUPRESSÃO ALÉM DO LIMITE DO ART. 65, r, LEI 8666/93. IMPOSSIBILIDADE. RECUIUO DESPROVIDO. 1. Trata-se de apelação em ordinária, com pedido de liminar para que não haja descredenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, objetivando a cobrança do valor de R\$ 316.743,61, decorrente de multa por inobservância do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.2, Consta dos autos que: (1) a autora foi vencedora em processo licitatório para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa, (2) durante a execução do contrato, a ré deixou de cumprir suas obrigações, o que levou a autora a também descumprir com algumas de suas obrigações; (3) **de acordo com o artigo 65, S 1º, da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar a supressão ou acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco), o que representa um teto para qualquer alteração na forma de pagamento, ainda que o valor do contrato seja por estimativa;**

O aditamento contratual perfaz um aumento de **R\$ 101.411,85** (cento e um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). O valor do Contrato n.º 286/2022, que totalizava em **R\$ 497.077,65** (quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), passa a ter o valor de **R\$ 598.489,50** (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Deste modo, tendo o presente aditamento seguido os ditames legais da lei 8.666/93 e não tendo qualquer outro vício na contratação nas obrigações das partes, OPINO, como favorável o presente aditamento.

Tuntum/MA, 27 de fevereiro de 2023


JOSE FILLIPY ANDRADE GONÇALVES

Procurador Geral do Município



DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO
A ÁREA ADMINISTRATIVA DA FUNDACIÃO CONTRATAÇÃO
POR PREÇO GLOBAL ALTERAÇÃO SUPRESSÃO ALÉM DO LIMITE
DO ART. 62, I, LEI Nº 8.666/93 IMPOSSIBILIDADE REQUERIDO
DESPROVIDO. 1. Trata-se de aplicação em ordinária, com pedido de liminar
para que não seja desclassificado no SICAF - Sistema de Cadastro
Unificado de Fornecedores, originando a cobrança de valor de R\$ 316.743,01,
de acordo com multa por inadimplência do disposto no artigo 62 da Lei
8.666/93. Costa dos autos que (i) a autuação foi realizada em processo
licitatório para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área
administrativa e (ii) durante a execução do contrato, a ré deixou de cumprir suas
obrigações, o que levou a autuação a também descompor com algumas de suas
obrigações; (iii) de acordo com o artigo 62, I, da Lei 8.666/93, o
contrato fica obrigado a aceitar a supressão ou atenuação contratual de
até 25% (vinte e cinco) e que representa um teto para qualquer alteração;
na forma de pagamento, ainda que o valor do contrato seja por estimativa;

O adiantamento contratual pelas duas parcelas de R\$ 101.411,85 (cento e um mil, quatrocentos e onze
reais e onze e cinco centavos). O valor do contrato é de R\$ 1.250.000,00, que totalizava em R\$ 497.077,68
(quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser o valor de R\$
598.489,50 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Este modo, tendo o presente adiantamento seguido os ditames legais da Lei 8.666/93 e não tendo
o adiantamento sido realizado nas condições das partes, o P.º 001/00, com o P.º 001/00 e presente adiantamento.

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

JOSE JULY ANDRADE GONCALVES
Município de Tuntum
Prefeito Geral do Município

Tuntum, MA, 27 de fevereiro de 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

MOTIVO: Acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto

CONTRATO n.º: 286/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO n.º** 056/2022

CONTRATADA: R. R. R. SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços e manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a justificativa apresentada pelo fiscal do contrato nº 286/2022, a existência de disponibilidade orçamentária e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de quantitativo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de quantitativo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Tuntum (MA), 28 de fevereiro de 2023.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO B
COSTTA

Assinado de forma digital
por RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO
B COSTTA
Dados: 2023.02.28
16:29:55 -03'00'

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 286/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2022, QUE TEM COMO A OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES DE ÁGUA, DA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede no Município de Tuntum-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R F R SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, com sede estabelecida na Rua Guajajara, S/N – Centro – Itaipava do Grajaú/MA, CEP: 65.948-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. (a) **LARISSA NASCIMENTO**, empresária, portadora do RG nº 038817542010-8 SSP/MA inscrita no CPF sob o n.º 068.767.843-98, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 286/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 056/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 10/08/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.2 A seguir, planilha orçamentária do aditivo:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 5CV C/ BOMBEADOR 4R6PB-25	SERVICO	R\$ 3.861,66	R\$ 7.723,32
1	2	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA	SERVICO	R\$ 3.783,00	R\$ 7.566,00

				SUBMERSÍVEL DE 6CV C/ BOMBEADOR 4R6-28			
1	3	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 7CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-22	SERVICO	R\$ 4.049,33	R\$ 8.098,66
1	4	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 8CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-26	SERVICO	R\$ 3.946,66	R\$ 7.893,32
1	5	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 9CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-24	SERVICO	R\$ 4.462,33	R\$ 8.924,66
1	6	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 10CV	SERVICO	R\$ 1.110,33	R\$ 2.220,66
1	7	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 11CV	SERVICO	R\$ 1.332,33	R\$ 1.332,33
1	8	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 12CV	SERVICO	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
1	9	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 13CV	SERVICO	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00
1	10	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 14CV	SERVICO	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00
1	11	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 15CV	SERVICO	R\$ 1.292,00	R\$ 1.292,00
1	12	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 16CV	SERVICO	R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00
1	13	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 17CV	SERVICO	R\$ 1.413,33	R\$ 1.413,33
1	14	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 18CV	SERVICO	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00

LARISSA
NASCIME
NTO:0687
6784398

Assinado de
forma digital por
LARISSA
NASCIMENTO:06
876784398
Dados:
2023.03.01
16:56:19 -03'00"



1	15	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 1CV	SERVICO	R\$ 363,33	R\$ 1.816,65
1	16	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 2CV	SERVICO	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00
1	17	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 3CV	SERVICO	R\$ 394,00	R\$ 1.970,00
1	18	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 4CV	SERVICO	R\$ 424,66	R\$ 2.123,30
1	19	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 5CV	SERVICO	R\$ 446,33	R\$ 2.231,65
1	20	3	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 6CV	SERVICO	R\$ 473,00	R\$ 1.419,00
1	21	3	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 7CV	SERVICO	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
1	22	3	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 8CV	SERVICO	R\$ 518,66	R\$ 1.555,98
1	23	3	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 9CV	SERVICO	R\$ 472,33	R\$ 1.416,99
1	24	3	SERV.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO C/ COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVICO	R\$ 10.729,00	R\$ 32.187,00
TOTAL						R\$ 101.411,85	

LARISSA
NASCIME
NTO:0687
6784398

Assinado de
forma digital
por LARISSA
NASCIMENTO:0
6876784398
Dados:
2023.03.01
16:56:33 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 101.411,85** (cento e um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.

1.1. 2.2. O valor do Contrato n.º 286/2022 que totalizava em **R\$ 497.077,65** (quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), passa a ter o valor de **R\$ 598.489,50** (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2023:

15.122.0002.2039.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 01 de março de 2023.

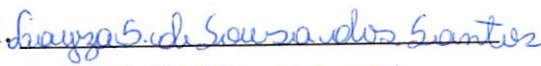

Pela **CONTRANTE**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


LARISSA
NASCIMENTO:06
876784398

Assinado de forma digital por
LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2023.03.01 13:02:31
-03'00'

Pela **CONTRATADA**
R F R SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.648.055/0001-85
Representante
LARISSA NASCIMENTO
CPF: 068.767.843-98

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 624.487.203-71

2. 
CPF: 605.794.693-60

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas.....	1
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Páginas.....	1
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO: Páginas.....	1/2
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	2/3

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023, no dia 14 de março de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 01 de março de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023. Onde se lê: "Valor: R\$ 1.681.712,50 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos)". Leia-se: "R\$ 679.150,00 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais)". Tuntum (MA), 01 de março de 2023. Fernando Portela Teles Pessoa – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com sede no município de Tuntum/MA CONTRATADA: R. F. R. SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.648.055/0001-85 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 10/08/2022 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 101.411,85** (cento e um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 286/2022 que totalizava em **R\$ 497.077,85** (quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passa a ter o valor de **R\$ 598.489,50** (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 01 de março de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO DE TUNTUM/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Itaipava do Grajaú - MA, 20 de março de 2023.

A Sr^a
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeita Municipal
Município de Tuntum-MA

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 117/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº PE-056/2022**.

A Prefeitura de Itaipava do Grajaú - MA, pessoa jurídica de direito público, localizada, provisoriamente, na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú - MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66, vem por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo o Sr^o, **José Adalto Soares Machado** portado do CPF: 250.180.432-53, perante V. Senhoria requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona" a **Ata de Registro de Preços nº 0117/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-0056/2022, que tem por objeto o Registro de Pregos, do tipo menor preço, visando à futura e o eventual **contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

A mesma gerenciada por essa administração municipal, firmada com a empresa **R F R SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, sediada na Rua Guajajara, n.º s/n, Centro, CEP: 65.948-000, Itaipava do Grajaú/MA, manifestando interesse nos itens "**01 ao 24**", em sua totalidade **50% (cinquenta por cento)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, na forma abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 5CV C/ BOMBEADOR 4R6PB-25	10	SERV.	R\$ 3.861,66	R\$ 38.616,60
2	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 6CV C/ BOMBEADOR 4R6-28	10	SERV.	R\$ 3.783,00	R\$ 37.830,00
3	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 7CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-22	10	SERV.	R\$ 4.049,33	R\$ 40.493,30
4	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 8CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-26	10	SERV.	R\$ 3.946,66	R\$ 39.466,60
5	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 9CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-24	10	SERV.	R\$ 4.462,33	R\$ 44.623,30
6	MANUTENÇÃO EM PAINEL 10CV	10	SERV.	R\$ 1.110,33	R\$ 11.103,30
7	MANUTENÇÃO EM PAINEL 11CV	5	SERV.	R\$ 1.332,33	R\$ 6.661,65
8	MANUTENÇÃO EM PAINEL 12CV	5	SERV.	R\$ 1.325,00	R\$ 6.625,00
9	MANUTENÇÃO EM PAINEL 13CV	5	SERV.	R\$ 1.363,00	R\$ 6.815,00
10	MANUTENÇÃO EM PAINEL 14CV	5	SERV.	R\$ 1.386,00	R\$ 6.930,00
11	MANUTENÇÃO EM PAINEL 15CV	5	SERV.	R\$ 1.292,00	R\$ 6.460,00
12	MANUTENÇÃO EM PAINEL 16CV	5	SERV.	R\$ 1.392,00	R\$ 6.960,00
13	MANUTENÇÃO EM PAINEL 17CV	5	SERV.	R\$ 1.413,33	R\$ 7.066,65

Av. Eugenio Guabiraba, 01 – centro, Itaipava do Grajaú – MA. e-mail:
admprefeitura.itpv@gmail.com

14	MANUTENÇÃO EM PAINEL 18CV	5	SERV.	R\$ 1.436,00	R\$ 7.180,00
15	MANUTENÇÃO EM PAINEL 1CV	20	SERV.	R\$ 363,33	R\$ 7.266,60
16	MANUTENÇÃO EM PAINEL 2CV	20	SERV.	R\$ 368,00	R\$ 7.360,00
17	MANUTENÇÃO EM PAINEL 3CV	20	SERV.	R\$ 394,00	R\$ 7.880,00
18	MANUTENÇÃO EM PAINEL 4CV	20	SERV.	R\$ 424,66	R\$ 8.493,20
19	MANUTENÇÃO EM PAINEL 5CV	20	SERV.	R\$ 446,33	R\$ 8.926,60
20	MANUTENÇÃO EM PAINEL 6CV	15	SERV.	R\$ 473,00	R\$ 7.095,00
21	MANUTENÇÃO EM PAINEL 7CV	15	SERV.	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00
22	MANUTENÇÃO EM PAINEL 8CV	15	SERV.	R\$ 518,66	R\$ 7.779,90
23	MANUTENÇÃO EM PAINEL 9CV	15	SERV.	R\$ 472,33	R\$ 7.084,95
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO C/ COMPRESSOR (LIMPEZA)	15	SERV.	R\$ 10.729,00	R\$ 160.935,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$	497.077,65


Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

- a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
- b) *Editais de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
- c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
- d) *Termo de homologação;*
- e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
- f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cpl.pmig@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


José Adalberto Soares Machado
 Sec. de Infra-estrutura e urbanismo
 Ord. n° 011/2021



Ofício GAB nº 054/2023

Tuntum/MA, 22 de março de 2023.

À Vossa Senhoria,
Sr. José Adalto Soares Machado
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo de Itaipava do Grajaú/MA
Assunto: **Resposta ao Ofício, que versa sobre consulta prévia quanto a possibilidade de adesão por meio de carona à Ata de Registro de Preços nº 117/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2022.**

Em resposta ao Ofício, formalizado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Itaipava do Grajaú, que versa sobre consulta prévia quanto a possibilidade de adesão por meio de carona à **Ata de Registro de Preços nº 117/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2022**, a qual tem como objeto a **contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, e cuja beneficiária da Ata de Registro de Preços é a empresa **R F R SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, **AUTORIZO** a adesão pretendida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado, conforme solicitado.

Informamos, ainda, que fica a cargo da interessada na adesão a consulta formal à empresa fornecedora sobre o interesse e disponibilidade.

Portanto, ainda atendendo ao solicitado, estamos enviando, acostados a este, os documentos referentes ao certame, quais sejam: *aviso de publicação do certame que originou a ata, edital de licitação e minuta contratual que originou a ata, termo de adjudicação do objeto da licitação, termo de homologação, arquivo ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação, parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata.*

Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e consideração.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.03.22
10:43:43 -03'00'

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0499, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023 [PÁG. 1/9]

SUMÁRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Páginas	1
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO : Páginas	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : Páginas	2/9

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, que tem como objeto a Locação de veículos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social Da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, FOI REVOGADA em razão de ter sido constatado erro no cadastro dos itens na plataforma Licitanet. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 24 de março de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.** O Prefeito Municipal de Tuntum/MA, torna público a ERRATA do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2022, publicado na Edição Nº 0486, quarta-feira, 01 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. **Onde se lê:** "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022." **Leia-se:** "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022.". Tuntum (MA), 24 de março de 2023. Fernando Portela Teles Pessoa – Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicaoardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

SOLICITAÇÃO


Pregão Eletrônico n.º 056/2022

Contratada: R F R SERVIÇOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES DE ÁGUA, DA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

À Comissão Permanente de Licitação

Venho através deste, solicitar à Comissão Permanente de Licitação, o uso do Saldo existente na Ata de Registro de preço N° 117/2022 que corresponde ao seguinte valor R\$ 497.077,65, para formulação de um novo contrato, tendo em vista que se trata de um serviço de natureza contínuo, a fim de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços.



Prefeitura Municipal de Tuntum
Caio Aristófanes Pinheiro Gomes
Servidor Público
Matrícula N° 0837

Caio Aristófanes Pinheiro Gomes
Membro do setor de Compras

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: R F R SERVIÇOS EIRELI

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ao Setor de Contabilidade,

Mediante a necessidade de formalização de contrato do saldo da Ata de Registro de Preços Nº 117/2022, com o objeto acima especificado, no tocante aos preços registrados pela empresa beneficiária **R F R SERVIÇOS EIRELI**, conforme solicitação apresentada por membro do Setor de Compras, pleiteamos pela informação acerca da existência de previsão orçamentária para o custeio da despesa, cujo valor total soma-se na quantia de **R\$ 497.077,65** (quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

Tuntum – Maranhão, 14 de abril de 2023.


Alexandre Silva Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão : 14/04/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 613

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.122.0002.2039.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 531.362,94

QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:6105699
6382

Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.04.14
11:22:31 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

CONTRATO

Número: 139/2023

LARISSA
NASCIMENTO:06
876784398

Assinado de forma digital
por LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2023.04.18 18:48:06
-03'00'

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA R F R SERVICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES DE ÁGUA, DA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 - Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R F R SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, com sede estabelecida à Rua Guajajara, n.º S/N, Centro – Itaipava do Grajaú/MA, CEP: 65.948-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. (a) **LARISSA NASCIMENTO**, empresária, portador do RG n.º 038817542010-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 068.767.843-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 117/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



LARISSA
NASCIMENTO:
06876784398

Assinado de forma
digital por LARISSA
NASCIMENTO:068767
84398
Dados: 2023.04.18
18:48:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 5CV C/ BOMBEADOR 4R6PB-25	SERVICO	R\$ 3.861,66	R\$ 38.616,60
1	2	10	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 6CV C/ BOMBEADOR 4R6-28	SERVICO	R\$ 3.783,00	R\$ 37.830,00
1	3	10	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 7CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-22	SERVICO	R\$ 4.049,33	R\$ 40.493,30
1	4	10	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 8CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-26	SERVICO	R\$ 3.946,66	R\$ 39.466,60
1	5	10	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 9CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-24	SERVICO	R\$ 4.462,33	R\$ 44.623,30
1	6	10	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 10CV	SERVICO	R\$ 1.110,33	R\$ 11.103,30
1	7	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 11CV	SERVICO	R\$ 1.332,33	R\$ 6.661,65
1	8	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 12CV	SERVICO	R\$ 1.325,00	R\$ 6.625,00
1	9	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 13CV	SERVICO	R\$ 1.363,00	R\$ 6.815,00
1	10	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 14CV	SERVICO	R\$ 1.386,00	R\$ 6.930,00
1	11	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 15CV	SERVICO	R\$ 1.292,00	R\$ 6.460,00
1	12	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 16CV	SERVICO	R\$ 1.392,00	R\$ 6.960,00
1	13	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 17CV	SERVICO	R\$ 1.413,33	R\$ 7.066,65
1	14	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 18CV	SERVICO	R\$ 1.436,00	R\$ 7.180,00

[Handwritten signature]

LARISSA
NASCIMENTO:
06876784398

Assinado de forma digital
por LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2023.04.18 18:48:49
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



1	15	20	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 1CV	SERVICO	R\$ 363,33	R\$ 7.266,60
1	16	20	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 2CV	SERVICO	R\$ 368,00	R\$ 7.360,00
1	17	20	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 3CV	SERVICO	R\$ 394,00	R\$ 7.880,00
1	18	20	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 4CV	SERVICO	R\$ 424,66	R\$ 8.493,20
1	19	20	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 5CV	SERVICO	R\$ 446,33	R\$ 8.926,60
1	20	15	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 6CV	SERVICO	R\$ 473,00	R\$ 7.095,00
1	21	15	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 7CV	SERVICO	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00
1	22	15	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 8CV	SERVICO	R\$ 518,66	R\$ 7.779,90
1	23	15	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 9CV	SERVICO	R\$ 472,33	R\$ 7.084,95
1	24	15	SERV.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO C/ COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVICO	R\$ 10.729,00	R\$ 160.935,00
TOTAL						R\$ 497.077,65	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início na data de 18/04/2023 e encerramento em 18/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 497.077,65** (quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

15.122.0002.2039.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber a Lei 8.666/93.

LARISSA
NASCIMENTO:
06876784398

Assinado de forma
digital por LARISSA
NASCIMENTO:068767
84398
Dados: 2023.04.18
18:49:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

F. P.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 18 de abril de 2023.




Pelo ~~MUNICÍPIO~~
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


LARISSA
NASCIMENTO:06876784398

Assinado de forma digital por
LARISSA NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2023.04.18 18:49:39 -03'00'

Pela **CONTRATADA**
R F R SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.648.055/0001-85
LARISSA NASCIMENTO
CPF N° 068.767.843-98

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 65462506339

2. 
CPF: 624.487.203-71

SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO : Páginas	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: Páginas	1
EXTRATOS DO CONTRATO: Páginas	1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 097/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: MOURA LOBO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.274.961/0001-69. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 25/04/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 097/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo 25/04/2023 a 25/04/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 097/2022 é de R\$ 131.490,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 12.361.0008.2020.0000; 12.361.0086.2047.0000; 3.3.90.39.00 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 19 de abril de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 19 de abril de 2023, foi ADIADA para às 09h00min do dia 26 de abril de 2023. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 19 de abril de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2023. CONTRATO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: R F R SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 497.077,65 (quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 18 de abril de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2023. CONTRATO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: R F R SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 067/2022. Objeto: Contratação de serviço de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesianos do município de Tuntum/ma. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 473.081,72 (quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 18 de abril de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Contrato nº 139/2023.

Pregão Eletrônico nº 056/2022

Empresa Contratada: R F R SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES DE ÁGUA, DA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 2817, na condição de **fiscal do contrato** indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para celebração de termo aditivo contratual, **a ser submetido à conveniência e oportunidade do Gestor do Contrato**, a quem incumbe o poder decisório.

O objeto trata-se de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, sendo que há necessidade de alteração quantitativa do que foi inicialmente previsto no contrato.

Conforme permissão legal, é possível o acréscimo/redução/substituição de até 25% do quantitativo/qualitativo inicialmente contratado.

A Justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a continuidade aos atendimentos dos serviços, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

20 de Novembro de 2023

Jerry Araújo da Silva
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Ofício n.º 123/2023



Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Da análise da solicitação apresentada pelo fiscal do Contrato 139/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 056/2022, que tem como objeto é a Contratação de serviços e manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, encaminho os autos ao setor de contabilidade para indicação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2023, a fim de atender as demandas solicitadas, e em sequência, encaminha-se à procuradoria do município para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido

Tuntum (MA), 21 de novembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=29077395605102, OU=AC SingularID Multisig,
O=ICP-Brasil, CN=RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Local: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.11.24 10:18:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.9

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 613

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.122.0002.2039.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 1.958.353,37

**UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL,
TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE
CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.21
16:03:12 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PARECER Nº143

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES DE ÁGUA, DA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/000-66, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede no Município de Tuntum/MA, neste ato representado pelo, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, e também representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **WELLINGTON CHAVES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 924.751.593-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R F R SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, com sede estabelecida na Rua Guajajara, S/N, - Centro – Itaipava do Grajaú/MA, CEP: 65.948-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **LARISSA NASCIMENTO**, empresária, portadora do RG sob o nº 038817542010-8 SSP/MA inscrita no CPF sob o nº 068.767.843-98, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 139/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 056/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 18/04/2023, com fundamento na lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Neste sentido, em complemento, a jurisprudência consolidada (em especial Tribunal de Contas da União TCU), pontua que:

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DA FUNDACENTRO. CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL ALTERAÇÃO. SUPRESSÃO ALÉM DO LIMITE DO ART. 65, r, LEI 8666/93. IMPOSSIBILIDADE. RECUIUO DESPROVIDO. 1. Trata-se de apelação em ordinária, com pedido de liminar para que não haja descredenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, objetivando a cobrança do valor de R\$ 316.743,61, decorrente de multa por inobservância do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.2, Consta dos autos que: (1) a autora foi vencedora em processo licitatório para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa, (2) durante a execução do contrato, a ré deixou de cumprir suas obrigações, o que levou à autora a também descumprir com algumas de suas obrigações; (3) **de acordo com o artigo 65, S 1º, da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar a supressão ou acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco), o que representa um teto para qualquer alteração na forma de pagamento, ainda que o valor do contrato seja por estimativa;**

O aditamento contratual perfaz um aumento de **R\$ 114.099,84** (cento e quatorze mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). O valor do Contrato n.º 139/2023, que totalizava em **R\$ 497.077,65** (quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), passa a ter o valor de **R\$ 611.177,49** (seiscentos e onze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Deste modo, tendo o presente aditamento seguido os ditames legais da lei 8.666/93 e não tendo qualquer outro vício na contratação nas obrigações das partes, OPINO, como favorável o presente aditamento.

Tuntum/MA, 21 de novembro de 2023


JOSE FILLIPY ANDRADE GONÇALVES

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

MOTIVO: Acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto

CONTRATO n.º: 139/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO n.º** 056/2022

CONTRATADA: R. F. R. SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços e manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a justificativa apresentada pelo fiscal do contrato nº 139/2023, a existência de disponibilidade orçamentária e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de quantitativo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de quantitativo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Tuntum (MA), 22 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por RHCARDDO HELIRVALL
ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA: 76963268304
ND: C=BR, OU=Prefeirencal, OU=29077390000102, OU=AC
SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=RHCARDDO
HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA: 76963268304
*Assin: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.24 10:17:04-03:00
Fonte: PDF-Reader Versão: 2023.3.0

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES DE ÁGUA, DA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

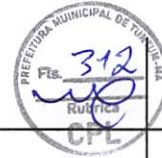
O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede no Município de Tuntum-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e também representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr.º **WELLINGTON CHAVES PESSOA**, inscrita no CPF sob o n.º 924.751.593-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R F R SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.648.055/0001-85, com sede estabelecida na Rua Guajajara, S/N – Centro – Itaipava do Grajaú/MA, CEP: 65.948-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. (a) **LARISSA NASCIMENTO**, empresária, portadora do RG n.º 038817542010-8 SSP/MA inscrita no CPF sob o n.º 068.767.843-98, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 139/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 056/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 18/04/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.2 A seguir, planilha orçamentária do aditivo:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 5CV C/	SERVICO	R\$ 3.861,66	R\$ 7.723,32



				BOMBEADOR 4R6PB-25			
1	2	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 6CV C/ BOMBEADOR 4R6-28	SERVICO	R\$ 3.783,00	R\$ 7.566,00
1	3	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 7CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-22	SERVICO	R\$ 4.049,33	R\$ 8.098,66
1	4	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 8CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-26	SERVICO	R\$ 3.946,66	R\$ 7.893,32
1	5	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL DE 9CV C/ BOMBEADOR 4R8PB-24	SERVICO	R\$ 4.462,33	R\$ 8.924,66
1	6	2	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 10CV	SERVICO	R\$ 1.110,33	R\$ 2.220,66
1	7	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 11CV	SERVICO	R\$ 1.332,33	R\$ 1.332,33
1	8	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 12CV	SERVICO	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
1	9	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 13CV	SERVICO	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00
1	10	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 14CV	SERVICO	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00
1	11	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 15CV	SERVICO	R\$ 1.292,00	R\$ 1.292,00



1	12	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 16CV	SERVICO	RS 1.392,00	RS 1.392,00
1	13	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 17CV	SERVICO	RS 1.413,33	RS 1.413,33
1	14	1	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 18CV	SERVICO	RS 1.436,00	RS 1.436,00
1	15	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 1CV	SERVICO	RS 363,33	RS 1.816,65
1	16	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 2CV	SERVICO	RS 368,00	RS 1.840,00
1	17	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 3CV	SERVICO	RS 394,00	RS 1.970,00
1	18	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 4CV	SERVICO	RS 424,66	RS 2.123,30
1	19	5	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 5CV	SERVICO	RS 446,33	RS 2.231,65
1	20	4	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 6CV	SERVICO	RS 473,00	RS 1.892,00
1	21	4	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 7CV	SERVICO	RS 495,00	RS 1.980,00
1	22	4	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 8CV	SERVICO	RS 518,66	RS 2.074,64
1	23	4	SERV.	MANUTENÇÃO EM PAINEL 9CV	SERVICO	RS 472,33	RS 1.889,32
1	24	4	SERV.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO C/ COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVICO	RS 10.729,00	RS 42.916,00
TOTAL						RS 114.099,84	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **RS 114.099,84** (cento e quatorze mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.

1.1. 2.2. O valor do Contrato n.º 139/2023 que totalizava em **RS 497.077,65** (quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), passa a ter o valor de **RS 611.177,49** (seiscentos e onze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2023:

15.122.0002.2039.0000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 23 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA 76963268304
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=9907395000102,
OU=AD SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTA 76963268304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.24 10:19:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pela **CONTRANTE**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRANTE**

WELLINGTON CHAVES PESSOA

Secretário Municipal de Infraestrutura

LARISSA
NASCIMENTO:06
876784398

Assinado de forma digital por
LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2023.11.23 18:10:13
-03'00'

Pela **CONTRATADA**

R F R SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

Representante

LARISSA NASCIMENTO

CPF: 068.767.843-98



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de novembro de 2023.



Pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - 21.523.996/0001-90
HELTON LUIZ ANDRADE DE PAIVA - 429.004.412-34

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DA TOMADA DE PRREÇO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Publicado na Edição Nº 219 de 20/11/2023 - Pág. 219. Onde se lê: "DATA 10/12/2023 Leia-se: DATA "08/12/2023."

Tuntum – Maranhão, 24 de Novembro de 2023.

Alexandre Silva Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2023**. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com sede no município de Tuntum/MA CONTRATADA: R. F. R. SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.648.055/0001-85 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 18/04/2023 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 114.099,84** (cento e quatorze mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 139/2023 que totalizava em **R\$ 497.077,65** (quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), passa a ter o valor de **R\$ 611.177,49**

(seiscentos e onze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 23 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2023**. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com sede no município de Tuntum/MA CONTRATADA: R. F. R. SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 38.648.055/0001-85 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 18/04/2023 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 117.185,20** (cento e dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 140/2023 que totalizava em **R\$ 473.081,72** (quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos), passa a ter o valor de **R\$ 590.266,92** (quinhentos e noventa mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. CLÁUSULA





QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 23 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.





SAAE/ADM: 196/2022

Paço do Lumiar – Maranhão, 05 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tuntum
AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA SRP Nº 117-2022
N e s t a

Assunto: Consulta prévia quanto a possibilidade de adesão por meio de carona.

Senhores integrantes do Órgão Gerenciador,

Trata-se de **consulta prévia quanto a possibilidade de adesão como carona da Ata de Registro de Preços nº 117/2022**, que tem como objeto a *“contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura”*.

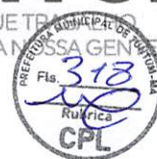
Ocorre que conforme estabelecido nos regramentos legais quanto ao Sistema Registro de Preços, assim como na própria cláusula segunda, no seu parágrafo terceiro, § 1º, têm-se a necessidade de solicitação de adesão de carona junto a esse órgão, com a indicação do interesse e da quantidade, sendo assim, este Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paço do Lumiar (Lei de Criação nº 62 de 19 de novembro de 1971, expressa seu interesse:

- **Requisita quanto a possibilidade de adesão de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na Ata do Sistema Registro de Preços nº 117/2022.**

Aguardamos a **apreciação da solicitação supracitada com a maior brevidade possível**, tendo em conta que **esta Autarquia se encontra sem nenhum contrato vigente acerca desse objeto** e possui urgência em dirimir tal problemática. Desde já agradecemos sua atenção e evidenciamos estarmos a disposição para dirimir qualquer dúvida e/ou questionamento.

Atenciosamente,


Marcelo Melo Marques
Diretor Geral - SAAE
Diretor Geral/SAAE
Matricula 67004529-2



Ofício nº 1269/2022

À Vossa Senhoria,

Sr. Marcelo Melo Marques

Diretor Geral – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paço do Lumiar/MA.

Assunto: **Resposta ao Ofício SAAE/ADM 196/2022, que versa sobre consulta prévia quanto a possibilidade de adesão por meio de carona à Ata de Registro de Preços nº 117/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2022.**

Em resposta ao Ofício **SAAE/ADM 196/2022**, formalizado pela Diretoria Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paço do Lumiar/MA, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 117/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2022, a qual tem como objeto a contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e cuja beneficiária da Ata de Registro de Preços é a empresa **R F R SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, **AUTORIZO** a adesão pretendida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado, conforme solicitado.

Informamos, ainda, que fica a cargo da interessada na adesão a consulta formal à empresa fornecedora sobre o interesse e disponibilidade.

Portanto, ainda atendendo ao solicitado, estamos enviando, acostados a este, os documentos referentes ao certame, quais sejam: proposta de preços vencedora, Ata de Registro de Preços devidamente publicada, Adjudicação e Homologação do referido Pregão Eletrônico.

Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e consideração.

Tuntum – Maranhão, 06 de dezembro de 2022.



WELLINGTON CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Infraestrutura

SUMÁRIO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO: Páginas.....1/1

EXTRATO DE CONTRATO: Páginas.....1/1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.** Autorizo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paço do Lumiar/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.645.478/0001-92, a aderir à Ata Registro de Preços nº 117/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2022, a qual tem como objeto a contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e cuja beneficiária é a empresa R F R SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado. Tuntum – Maranhão, 06 de dezembro de 2022. WELLINGTON CHAVES PESSOA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: C. C. TAVARES OARES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.921.445/0001- 16. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 031/2022.** Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos que estão à disposição do município pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 206.648,55 (duzentos e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2107.0000, 12.361.0008.2109.0000, 12.365.0051.2100.0000, 12.361.0087.2049.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 09 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA)

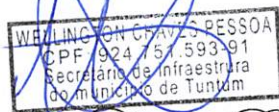
REF.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2022, referente ao PE nº 056/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2022, referente ao PE nº 056/2022, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos tubulares de água, da zona urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na data de 13 de junho de 2022, **AUTORIZO** a adesão conforme solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Tuntum (MA), 23 de dezembro de 2022.



Wellington Chaves Pessoa
Secretário Municipal de Infraestrutura